

EDITAL Nº 77/2025 – PROEG/UERN**DIVULGA RELAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS NO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS (PSVO), REFERENTE AO ANO LETIVO 2025, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna pública a relação dos/as candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo de Vagas Ociosas (PSVO), referente ao ano letivo 2025 da Uern, mediante as condições estabelecidas no [Edital nº 75/2025 – Proeg](#), para ingresso no segundo semestre.

1. DOS/AS APROVADOS/AS NO PSVO/UERN 2025.2

1.1. Os/As candidatos/as constantes no **Anexo I** deste Edital foram aprovados/as no PSVO/Uern 2025, e deverão realizar o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular, na forma prevista neste Edital.

2. DO CADASTRO INSTITUCIONAL E DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1. O Cadastro Institucional será realizado exclusivamente de forma virtual, no período de **08 a 10 de julho de 2025**.

2.1.1 - O/A candidato/a que tiver realizado o envio de sua documentação no período descrito no item 2.1, poderá enviar documentos complementares ou substituir os existentes, para fins de ajustes, voluntariamente ou por meio de provocação da Unidade Universitária recebedora, até o dia **11 de julho de 2025**.

2.2. Para efetivação do Cadastro Institucional, o/a candidato/a deve digitalizar os documentos exigidos listados no **Anexo II** deste Edital e enviá-los para os endereços eletrônicos contidos no **Anexo III**, informando o nome completo e o respectivo curso e campus.

2.3. Os documentos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional devem estar em **arquivos separados**, no formato **pdf**, identificados com o nome do/a candidato/a e curso.

2.4. Será eliminado/a do certame, e perderá o direito à vaga, o/a candidato/a que **não enviar toda, e em um único e-mail**, a documentação exigida no período e na forma descrita nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital.

2.5. Será **eliminado/a** do PSVO/Uern 2025 e, conseqüentemente perderá a vaga, o/a candidato/a que possua vínculo ativo com outro curso de graduação da Uern ou de outra IES pública, ainda que esteja na situação de trancamento, e não houver solicitado seu desligamento antes de **10 de julho de 2025**, data final para efetivação do Cadastro Institucional citado neste edital.

2.6. A Unidade Universitária realizará a Matrícula Curricular em todos os componentes do primeiro semestre do curso dos/as candidatos/as que realizaram o Cadastro Institucional, conforme previsto neste edital, no período de **15 a 18 de julho de 2025**.

2.7. Após a realização da Matrícula Curricular, as Unidades Universitárias enviarão mensagem para os ingressantes, por meio do endereço eletrônico cadastrado pelo/a candidato/a no momento da inscrição do PSVO 2025, indicando seu número de matrícula e os procedimentos necessários para a realização do cadastramento de login e senha no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa).

2.8. Após o cadastramento de login e senha, o/a aluno/a poderá consultar seu plano de matrícula no Sigaa, no qual constarão as turmas nas quais foi matriculado/a, com seus respectivos horários e locais de aula.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este edital.

3.2. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

3.3. Na hipótese de constatação de alguma irregularidade do uso de documentos e/ou informações falsas, ou da utilização de outros meios ilícitos, o/a candidato/a será eliminado/a do certame e perderá o direito à vaga. Caso o/a candidato/a já tenha realizado o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular, estes serão

cancelados, a qualquer época, após procedimento administrativo, sem prejuízo de outras sanções penais e/ou cíveis cabíveis.

3.4. Perderá o direito à classificação obtida no PSVO/Uern 2025, e consequentemente à vaga, o/a candidato/a que descumprir qualquer determinação constante neste edital ou no [Edital nº 75/2025 – Proeg](#).

3.5. Os casos omissos e situações não previstas neste edital ou no [Edital nº 75/2025 – Proeg](#), serão deliberados pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), cabendo recurso à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), através do e-mail ceg@uern.br em até 10 dias contínuos após o encerramento do Cadastro Institucional.

3.6. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar no portal da Uern (<http://portal.uern.br>) e no endereço eletrônico (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvo-2025/>) todos os atos, normas e comunicados referentes ao PSVO 2025.

3.7. Os/As alunos/as admitidos/as por meio deste processo seletivo estão sujeitos às normas vigentes na Uern.

3.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró - RN, 08 de julho de 2025.

Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dr. José Mairton Figueiredo de França

Diretor da Dirca / Proeg

TNM Me. José Rodrigues da Silva Neto

Chefe do Setor de Admissão / Proeg

3. ANEXOS

ANEXO I – [DOS/AS APROVADOS/AS NO PSVO 2025.2](#);

ANEXO II - [DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO INSTITUCIONAL](#);

ANEXO III – [DO PERÍODO E ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO](#);

ANEXO IV - [DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS](#)